

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 440/2016
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2016**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A FIMES - FUNDAÇÃO
INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO
SUPERIOR E A EMPRESA INTURNING
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME, NA FORMA
ABAIXO:**

Por este Segundo Termo Aditivo ao **Contrato de Locação de Equipamentos**, celebrado em 14/04/2016, entre a **FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR**, fundação pública municipal criada pela Lei nº 278/85, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita sob o CNPJ nº 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, portadora do CPF nº 130.513.421-49 e RG nº 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2013 CS de 1º de fevereiro de 2013, e de outro lado a empresa **INTERATIVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrado no CNPJ sob n. 64.164.288/0001-12, com sede na Avenida Pedroso de Moraes, n. 2.315, Alto dos Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo/SP, representado pelo Sr. **Maurício Veltri Bertolini**, brasileiro, casado, portador do CPF 088.618.098-80 e RG 15.722.784-4 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Itapaiuna, 1800, Apto. 213, Edifício Antúrio, Jardim Morumbi, São Paulo/SP, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si, justo e avençado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes contratantes retificam a data do pagamento disposto no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 22/12/2016, sendo a data correta para pagamento 30/01/2017 e não 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato de locação primitivo e Primeiro Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, as partes assinam este termo aditivo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 27 de janeiro de 2017.

FIMES - FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR
Locatária

INTERATIVA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF: